



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.219

De 20 de maio de 2014

Autógrafo nº 112/14 – Projeto de Lei nº 112/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 16 de maio de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para atender despesas relativas à ampliação e modernização do Restaurante Popular, objeto do contrato de repasse nº 2584.0398.246-68/2012/MDS, conforme demonstrativo abaixo.

02	PODER EXECUTIVO		
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
02.24.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
20	Agricultura		
20.605	Abastecimento		
20.605.0106	Abastecimento institucional		
20.605.0106.1	Projeto		
20.605.0106.1.226	Ampliação do Restaurante Popular (I) – Convênio MDS	R\$	470.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de consumo	R\$	20.000,00
4.4.90.51	Obras e instalações	R\$	350.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais - vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, advindos de recursos oriundos do contrato de repasse 2584.0398.247-72/2012/MDS-R\$ 470.000,00.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Lei nº 7.971, de 20 de junho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
na Lei nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. - ("PC")

.Publicado no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Quinta-Feira, 29/maio/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.348.